

*Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira*

*Lei Nº 190/2003, de 27 de outubro de 2003*

Cria o Programa de Alfabetização de Adultos, Abres Crédito Especial e da outras providências

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Cria o Programa de Alfabetização de Adultos no Município de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais.

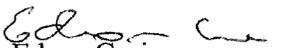
Art.2º- O Programa tem o objetivo de ensinar a ler, ensinar a escrever e ensinar as 4 operações matemáticas às pessoas analfabetas no Município.

Art.3º- Institui a “Bolsa-Escola” para este Programa no valor de R\$15,00 (quinze reais), mensal por aluno, destinado aos alunos com frequência mínima de 90% das aulas, e que foram aprovados na avaliação mensal do programa de alfabetização.

Art.4º Para atender as despesas desta Lei, fica autorizado abertura de crédito especial na dotação 2.02.4.12.361.0101203533.90.48, no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), mediante anulação da dotação 2.02.9.99.999.9999.2080.99.99.99, em igual valor.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 27 de outubro de 2003

  
Edson Curi  
Prefeito Municipal